

EDITAL DE LEILÃO

INTIMAÇÃO DE AMILCAR ALVERINO ALVES DE OLIVEIRA

DATAS: 10/11/2020 e 17/11/2020

HORA: 14:00 horas

LOCAL: Auditório da Leiloeira, Av. Marcílio Dias, 1101, Bagé/ RS.

Online: www.michellileiloes.com.br

PERÍODO: Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Leandro Preci da 3ª Vara Cível da Comarca de Bagé - RS nos autos do Processo de Execução nº. **004/1.03.0015484-7**, que **Estado do Rio Grande do Sul** move contra **Amilcar Alverino Alves de Oliveira**, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade presencial e ou pela internet nas datas, horário e local supra o seguinte bem:

A PARTE IDEAL EM UM PRÉDIO, que cabe ao executado, construído de material e coberto de telhas, com frente leste para rua Barão do Amazonas nº 300, para onde tem três aberturas, fazendo esquina sul, com a rua Maurity, para onde tem cinco aberturas, com todas as benfeitorias e servidões sem exclusão alguma e o respectivo terreno medindo 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) de frente para rua Barão do Amazonas e 20,10m (vinte metros e dez centímetros) pela rua Maurity, limitando-se pelo Norte, com prédio de Tarcisio Gomes e Oeste, com Laurindo Teixeira. Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Bagé nº 27.751.

Avaliação do bem: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)

Valor mínimo: R\$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinquenta reais)

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, **AMILCAR ALVERINO ALVES DE OLIVEIRA, MAURO ALVES DE OLIVEIRA, PAULO DAGOBERTO ALVES DE OLIVEIRA, ONEIDA ALVES DE OLIVEIRA COLARES, SUCESSÃO DE JOSÉ CANDIDO ALVES DE OLIVEIRA, GESSY QUARTIERI DE OLIVEIRA ASSIM COMO A UNIÃO, O ESTADO E O MUNICÍPIO POR TRATAR-SE DE BEM TOMBADO, nos moldes do Art. 889 do CPC.** Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem,

quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para realização do leilão, ou pela *internet*, por intermédio do site www.michellileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 6% (*seis por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado. As despesas de arrematação correrão por conta do arrematante. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 – 22.09.2020. Este edital encontra-se no site: www.michellileiloes.com.br

Juiz de Direito

Michelli Felini Gal Lopes
Leiloeira Oficial